

**EDITAL PADRONIZADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2024**  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE MAUÁ/SP

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO I – CATEGORIAS E COTAS**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

1.1 O presente edital possui valor total de R\$666.550,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), para a seleção de 20 projetos culturais, no valor de R\$33.327,50 (trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) cada.

**2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA**

2.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura

2.1.1 Quem pode enviar projetos:

I – Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura e com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ;

II – Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 do edital;

III – Atendam e estejam de acordo ao item 4 do edital.

2.1.2 O que se espera dos projetos:

I – Propostas de espaços culturais que tenham atuação na cidade e cujas ações contemplem preferencialmente:

- a) Regiões periféricas;
- b) Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH;
- c) Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;
- d) Assentamentos e acampamentos;
- e) Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;
- f) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;
- g) Zonas especiais de interesse social;
- h) Áreas atingidas por desastres naturais;

- i) Territórios quilombolas;
- j) Territórios indígenas;
- k) Territórios rurais;
- l) Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; ou
- m) Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

II – Atenda, no mínimo, as 3 (três) metas padronizadas e definidas no item 8.2 do edital.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo I, cotas em todas as categorias deste edital para:

- a. Pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- b. Pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
- c. Pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

Categoria	Ampla concorrência	Negros	Indígenas	PCD	Total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	12	5	2	1	20	R\$33.327,50	R\$666.550,00

3.2 Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e que tenham em seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

Categoria	Ampla concorrência	Culturas populares e tradicionais	Total de vagas
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	14	6	20